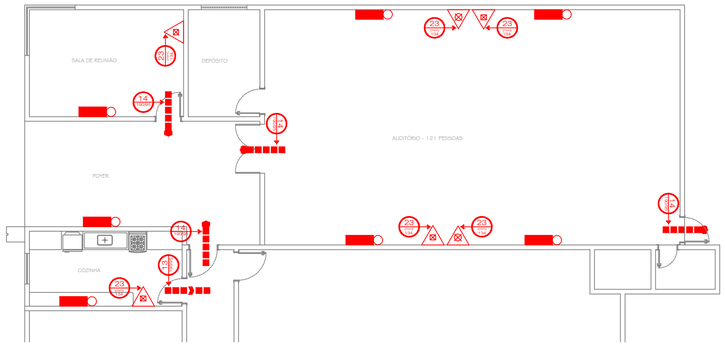

LEGENDA

	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA - DE ACLARAMENTO FLUORESC. 2x8W ou 30W LED, A 2,50m (térreo) 2,20m (superior) DO PISO ACABADO
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SÁIDA DE EMERGÊNCIA - ROTA DE FUGA FINAL - A 2,20m DO PISO ACABADO
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SÁIDA DE EMERGÊNCIA - ROTA DE FUGA A SEGUIR - COM DIREÇÃO, A 2,20m DO PISO ACABADO
	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SÁIDA DE EMERGÊNCIA - ROTA DE FUGA A SEGUIR - COM DIREÇÃO EM AMBAS AS FACES, A 2,20m DO PISO ACABADO
	ACIONADOR MANUAL DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE
	DETECTOR DE CALOR (TERMOVELOCIMETRICO)
	DETECTOR DE FUMAÇA PONTUAL
	FIAÇÃO DE DETECÇÃO E ALARME
	HIDRANTE SIMPLES
	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DA BOMBA
	HIDRANTE DE RECALQUE
	TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES - (aparente ou embutido)
	TUBULAÇÃO DA REDE DE HIDRANTES - (pelo piso)
	EXTINTOR DE INCÊNDIO GÁS CARBÔNICO, 6KG
	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA,10 L
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG
	INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA - AFIXADA ACIMA DA PORTA/TETO
	INDICAÇÃO DE ALARME SONORO - SIRENE
	INDICAÇÃO DE ALARME TIPO "QUEBRE O VIDRO"
	INDICAÇÃO DO ACIONADOR DA BOMBA DE INCÊNDIO
	INDICAÇÃO DE EXTINTOR
	INDICAÇÃO DO ABRIGO DO HIDRANTE

Lista de Materiais	
Extintor de Incêndio	
Pó Químico Seco	
4 Kg	4 pç
Água	
10 L	2 pç
Iluminação de Emergência	
Cabo Unipolar (cobre)	
1.5 mm²	140 m
Tomada hexagonal	
2P+T 10A	7 pç
Eletroduto leve	
3/4"	90 m
Bloco autônomo	
aclaramento Autonomia 1h - 200lm	7 pç
Sinalização	
Placa de Sinalização	
Inscrição "Saída"	5 pç
Placa de Sinalização	
Extintor	6 pç

NOTAS:

1– ELETRODUTO NÃO COTADO SERÁ DE 3/4"
2– TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERÃO SINALIZADOS E IDENTIFICADOS CONFORME NBR 9077 E DECRETO ESTADUAL CBM.
3– A FIAÇÃO DOS CIRCUÍTOS DE ALARME
#1,0 mm2–ACIONADORES MANUAIS E DETECTORES
#2,5 mm2–SIRENES
4– CADA CIRCUÍTO (LAÇO) DO SISTEMA DE ALARME TERÁ NO MÁXIMO 20 PONTOS (DETECTORES E/OU ACIONADORES)
5– O CIRCUÍTO DE ALIMENTAÇÃO DE LIGAÇÃO DO QUADRO DE FORÇA (QF) DA BOMBA DE INCÊNDIO DEVERÁ SER LIGADO ANTES DA CHAVE GERAL DE ENERGIA DA EDIFICAÇÃO (VIDE DETALHE).
6– PARA CIRCUÍTO DO SISTEMA DE ALARME, OS ELETRODUTOS SERÃO DE FERRO FIXADOS COM BRAÇADEIRAS

Notas Sobre Sinalização de Emergência

Sinalização de Orientação e Salvamento

A sinalização de saída de emergência própria de segurança contra incêndio e pânico deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função, a saber:
a) a sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m medida do piso acabado à base da sinalização;
b) a sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que à distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80 m do piso acabado;
c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m medido do piso acabado à base da sinalização, instalada junto à parede, sobre o patamar de acesso de cada pavimento, de tal forma a ser visualizada em ambos os sentidos da escada (subida e descida);
d) a mensagem escrita **"SAÍDA"** deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outros idiomas, devem ser aplicados textos adicionais;
e) em escadas contínuas, além da identificação do pavimento de descarga no interior da caixa de escada de emergência, deve-se incluir uma sinalização de saída de emergência com seta indicativa da direção do fluxo através dos símbolos;
f) a abertura das portas em escadas não deve obstruir a visualização de qualquer sinalização.

Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndio

A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndios deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado. Ainda:
a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;
b) quando a visualização direta do equipamento ou sua sinalização não for possível no plano horizontal, a sua localização deve ser indicada a partir do ponto de boa visibilidade mais próxima. A sinalização deve incluir o símbolo do equipamento em questão e uma seta indicativa, sendo que o conjunto não deve distar mais que 7,5 m do equipamento;
c) quando o equipamento encontrar-se instalado em pilar, devem ser sinalizadas todas as faces do pilar que estiverem voltadas para os corredores de circulação de pessoas ou veículos;
d) quando se tratar de hidrante e extintor de incêndio, instalados em garagem, área de fabricação, depósito e locais utilizados para movimentação de mercadorias e de grande varejo, deve ser implantada também a sinalização de piso.

Nota: O Sistema de Sinalização de Emergência atenderá ao contido no Decreto do CBMBA.

DETALHE SINALIZAÇÃO EXTINTOR

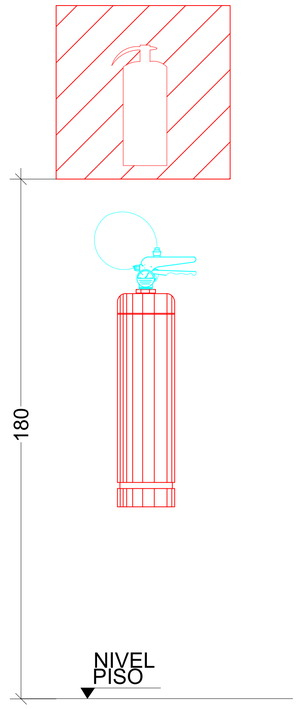

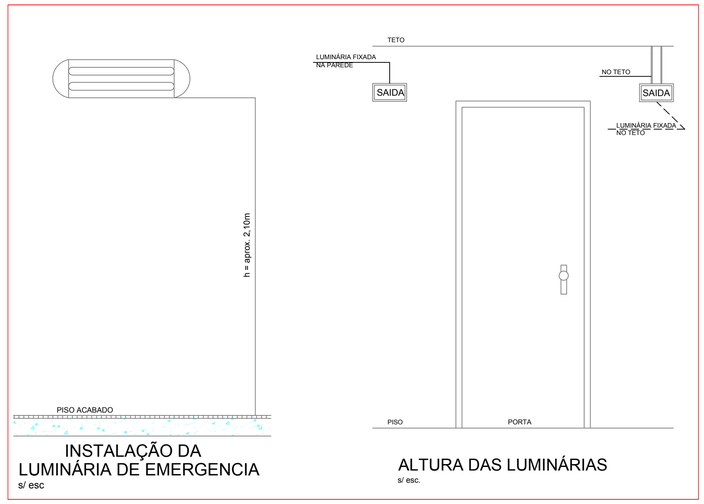

Notas Sobre Extintor de Incêndio

Classe A

Denomina-se Fogo Classe A quando ele ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.

Classe B

Denomina-se Fogo Classe B quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimem somente em sua superfície, não deixando resíduos, como óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.

Classe C

Denomina-se Fogo Classe C quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

Notas Sobre Iluminação de Emergência

1 - Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
2 - A iluminação de emergência deve estar conforme o Decreto do CBM, complementada pela NBR 10898 vigente.
3 - A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15 m.
4 - As luminárias de aclaramento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5 m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter tensão máxima de alimentação de 30 V.
5 - Na impossibilidade de reduzir a tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
6 - Durante a realização de inspeção do CBM, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

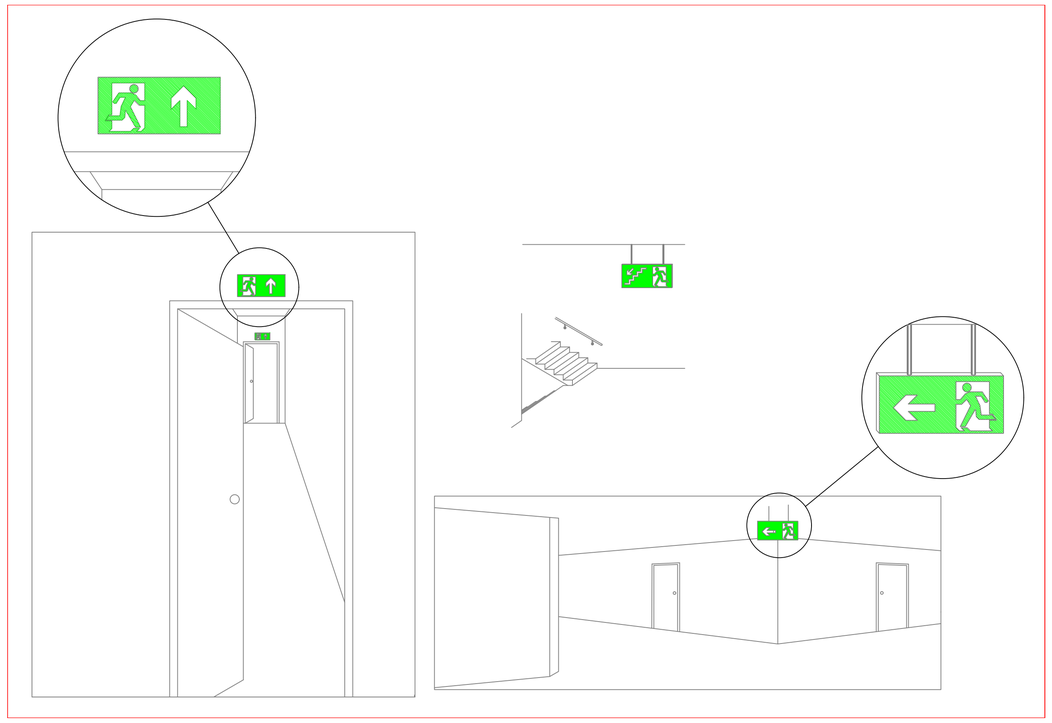

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA

1- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA POR PROFISSIONAL HABILITADO.
2- FORROS , DIVISÓRIAS , TETOS, JIRAUS OU VITRINES SÃO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL.
3- AS PAREDES E/OU VEDOS SÃO DE MATERIAIS DE INCOMBUSTÍVEIS.
4- RAMPAS EXISTENTES SERÃO DE MATERIAL ANTI-DERRAPANTE E DEVERÃO MANTER CONDIÇÃO ANTI-DERRAPANTE.
5- MEIO DE FUGA CONSTITUIDO POR 02 PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA SINALIZADAS - ABERTURA PARA FORA.
6- TUBULAÇÕES DEVERÃO SER PINTADAS EM VERMELHO E OS DEMAIS ACESSÓRIOS (VÁLVULA DE RETENÇÃO, REGISTRO DE PARAGEM, ETC.) EM AMARELO, DA REDE DE HIDRANTES, QUANDO EXPOSTAS.

IPEPLAN ENGENHARIA
AV. CUIABÁ, nº 320 – BAIRRO COHAB NOVA – CEP 78025–413 – CUIABÁ –MT
TEL: (65) – 3685 4585 – CEL – (65) 99974 9675

OBRA COMERCIAL - AMPLIAÇÃO		
LOCAL INSCR. CADASTRAL	Rua H, Quadra 4, Setor A, Lote 02 - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT	
PROPRIETÁRIO C.N.P.J. / C.P.F.	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 9 00.577.473/001-56	
AUTORA DO PROJETO PROF./ CREA	Engº. Civil - JOAO MANOEL DE DEUS SANTOS RN 2607000793	
TIPO PROJETO	**INCÊNDIO**	
ASSUNTO	PLANTA BAIXA DETALHES - LEGENDA - LISTA MATERIAL	01/01
AREA 179,86	DESENHO	DATA OUT/2017